



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO - MG

DECRETO Nº 060 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no Município de Cascalho Rico/MG.

O Prefeito do Município de Cascalho Rico/MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica Municipal de Cascalho Rico/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, as seguintes datas:

- Dia 01 do mês de novembro do ano de 2022.

Art. 2º - Os serviços essenciais do Município não serão alcançados pelo presente Decreto, em face de seu caráter contínuo e de não serem passíveis, por isso, de paralisação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará mediante afixação no quadro de aviso.

Prefeitura Municipal;

Cascalho Rico/MG, 24 de outubro de 2022.

José Borges de Oliveira
Prefeito Municipal